

## COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - alínea c), do ponto II

**Pretensão:** *Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade de 2 000 m<sup>3</sup> a 50 000 m<sup>3</sup>.*

### Elementos instrutórios a disponibilizar

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

**i) Memória descritiva e justificativa** contendo:

- Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida;
- Descrição da pretensão (uso ou ação), incluindo fim a que se destina, necessidade e condições de instalação e funcionamento;
- Descrição dos trabalhos a realizar, incluindo as alterações topográficas e os materiais a aplicar;
- Quantificação da área impermeabilizada, inicial e final;
- Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m<sup>2</sup> ou em hectares;
- Descrição do modo como a pretensão afeta/preserva a estabilidade ou o equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- Demonstrar/detalhar de que modo o projeto cumpre os requisitos da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, a saber:

*"A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

*iii) Não estabeleçam ligação com as linhas de água, com exceção do eventual encaminhamento de excedentes através de descarregador para uma linha de água próxima.*

*iv) No caso de charcas para fins de defesa da floresta contra incêndios, desde que exista **parecer favorável da autoridade municipal de proteção civil.**"*

**ii) Planta de localização** à escala de 1:25000;

**iii) Parecer favorável da autoridade municipal de proteção civil**, para as charcas para fins de defesa da floresta contra incêndios;

**iv) Ficheiro vetorial georreferenciado**, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06), **com extensão kml, kmz** (GoogleEarth), **shapefile** ou **dwg**. O ficheiro deve conter **(1) delimitação do terreno** ou parcela e **(2) localização exata da ação no interior do mesmo**

[em alternativa pode ser entregue planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000), com indicação das respetivas coordenadas geográficas];

**v) Outros elementos** considerados relevantes para a apreciação da pretensão, nomeadamente, peças desenhadas do projeto da construção, contendo informação relativa à modelação do terreno (com indicação dos volumes de aterro/escavação), implantação planimétrica e altimétrica e drenagem (se aplicável);

**vi) Nas áreas que se encontram integradas em RAN** deve ser apresentado comprovativo da consulta à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo (informações [aqui](#)).

Obrigado.